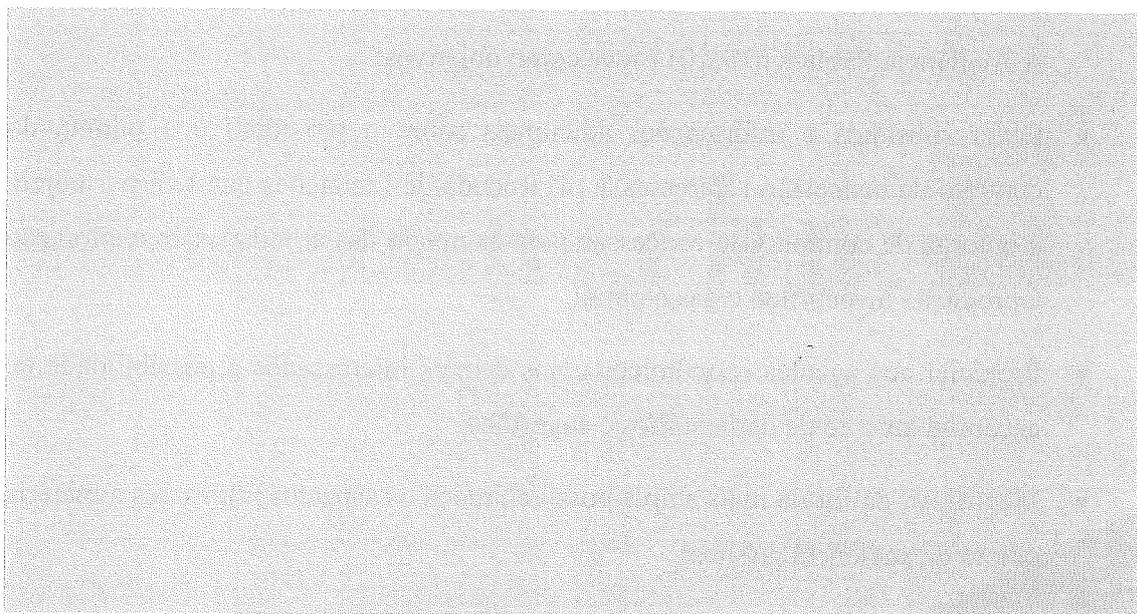
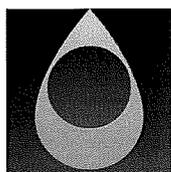


SÚMULA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2017





anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Assunto:

Audiência pública relativa ao pré-edital e à minuta do contrato de concessão da 14ª Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural.

Local:

Auditório do Centro Cultural da Fundação Getúlio Vargas

Endereço:

Praia de Botafogo, 190 - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ

Data e horário:

27 de junho de 2017, 9h

A ANP realizou a Audiência Pública nº 09/2017 acerca do pré-edital e da minuta do contrato de concessão da 14ª Rodada de Licitações no dia 27 de junho de 2017, das 9h às 12h, no auditório do Centro Cultural da Fundação Getúlio Vargas, localizado na Praia de Botafogo, 190, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ.

A Audiência Pública nº 9/2017 teve como objetivos:

- Obter subsídios e informações adicionais sobre o pré-edital e a minuta do contrato de concessão referentes à 14ª Rodada de Licitações que tem por objeto a outorga de contratos de concessão para exercício das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural;
- Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de comentários e sugestões;
- Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública;
- Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

O aviso da Audiência Pública nº 9/2017 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) no dia 18 de maio de 2017 e nos sítios eletrônicos <http://www.brasil-rounds.gov.br> e <http://www.anp.gov.br>.

A audiência pública foi precedida de consulta pública, de 18 de maio de 2017 a 19 de junho de 2017. Nesse período, a ANP recebeu de 24 agentes interessados contribuições ao pré-edital e à minuta do contrato de concessão da 14ª Rodada de Licitações

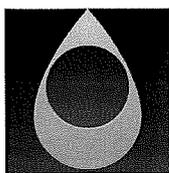
A audiência pública teve início com a composição da mesa-diretora por:

- Waldyr Barroso, Diretor da ANP e presidente da audiência;
- Marcelo Castilho, Superintendente de Promoção de Licitações da ANP e secretário da audiência;
- Artur Watt, Procurador-Geral Substituto da Advocacia Geral da União (AGU) da ANP.

O presidente fez a abertura da sessão e apresentou o rito formal da audiência. Ele iniciou o seu discurso dando as boas-vindas aos participantes da audiência pública e agradecendo à Fundação Getúlio Vargas por ter cedido as instalações para a realização da audiência.

Continuou sua fala explicando que Conselho Nacional de Política Energética, CNPE, por meio da Resolução nº06/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 20/04/2017, autorizou a ANP a realizar a 14ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios. Em consonância com essa diretriz, a ANP ofertará, no dia 27/09/2017, 287 blocos nas bacias sedimentares marítimas, Sergipe, Alagoas, Espírito Santos, Campos, Santos, e Pelotas, e nas bacias terrestres do Parnaíba, Paraná, Potiguar, Recôncavo, Sergipe, Alagoas, e Espírito Santo, totalizando uma área de aproximadamente 123.000km².





anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

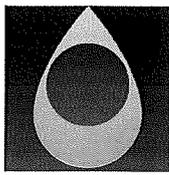
Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Os blocos foram selecionados em bacias de elevado potencial, de novas fronteiras, e bacias maduras, dando oportunidade para pequenas, médias e grandes empresas.

Falou ainda sobre os objetivos principais: ampliar as reservas e a produção brasileira de petróleo e gás natural, ampliar o conhecimento das bacias sedimentares, descentralizar o investimento exploratório no país, desenvolver a indústria petrolífera e fixar empresas nacionais e estrangeiras no país, dando continuidade à demanda por bens e serviços locais, à geração de empregos e à distribuição de renda.

Comentou sobre o prazo de trinta dias de consulta pública, encerrado às 17h do dia 19/06/2017, comentando que ANP recebeu, de 24 agentes interessados, contribuições ao pré edital e a Minuta do contrato. Dentre eles, escritórios de advocacia, empresas prestadoras de serviços, empresas de petróleo, e Associações e Institutos relacionados a indústria do petróleo.

Discorreu sobre os objetivos da Consulta e da Audiência: obter subsídios e informações adicionais sobre o pré edital e a Minuta do contrato de concessão; propiciar aos agentes econômicos, e aos demais interessados, a possibilidade de encaminhamento de comentários e sugestões; identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes a matéria objeto da Audiência Pública; e por fim, dar publicidade, transparência, e legitimidade, as ações da ANP. E também sobre a programação: às 8h, início do credenciamento; de 9h às 9h30, a abertura das atividades; de 9h30 às 10h30, exposição do tema objeto da Audiência; de 10h30 às 11h, pronunciamento dos inscritos, por ordem de recebimento das inscrições; de 11h às 11h20, breve intervalo; 11h20 às 11h50, retomada dos trabalhos, com as respostas as perguntas encaminhadas à mesa; e de 11h50 às 12h, comentários finais e encerramento da solenidade. Explicou que cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá a ordem de inscrição, sendo concedido cinco minutos, mais dois para conclusão. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas, e do total do tempo previsto. Foram sete expositores interessados.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



Encerrando seu discurso, Waldyr Barroso agradeceu a todos os técnicos das unidades organizacionais da ANP, da Comissão Especial de Licitações, e especialmente a Superintendência de Promoção de Licitações aqui, ao qual o Marcelo Castilho gerencia com muito êxito. Os trabalhos técnicos e estudos estão sendo responsáveis pela realização do processo da 14ª de licitação de blocos exploratórios em curso. Em seguida, passou a palavra ao secretário da audiência.

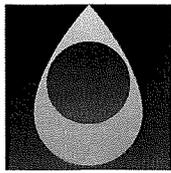
Marcelo Castilho iniciou dando as boas-vindas aos participantes e lembrou que a 14ª Rodada é a segunda rodada, dentre as quatro previstas nesse ano, e a segunda dentre as dez previstas nos próximos três anos. Ressaltou, assim, a existência de um calendário de Rodadas trazendo previsibilidade para a indústria de petróleo e gás natural.

Em seguida, dando início à apresentação, indicou que a mesma seria dividida em três partes: as referências e principais aspectos legais, os principais aspectos do pré-edital e parâmetros técnicos e econômicos e os principais aspectos da minuta de contrato.

Ao iniciar pela base legal, Marcelo Castilho citou que o pré-edital e a minuta do contrato de concessão foram elaborados em consonância com o Art. 177 da Constituição Federal (CF), com a Lei do Petróleo, nº 9.478, que criou o CNPE e a ANP com suas respectivas atribuições, com a Lei nº 12.351/2010, com as Resoluções do CNPE nºs 6 e 7/2017 e com a Resolução ANP nº 18/2015, que regulamenta o procedimento licitatório e traz as principais mudanças em relação à qualificação das licitantes vencedoras.

O superintendente da SPL explicou, então, que o Art. 177 da CF dispõe que a atividade de pesquisa e lavra das jazidas é monopólio da União, e que ela poderá contratar atividades de Exploração e Produção (E&P) com empresas privadas ou públicas, nacionais e estrangeiras.

A Lei 9478, conhecida como do Petróleo, criou o CNPE, cuja atribuição é formular as políticas e diretrizes de energia, e criou também a ANP, cujas funções são:



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil 14^a Rodada

Licitações de Petróleo e Gás

contratar, regular, fiscalizar as atividades do setor, assim como elaborar editais e contratos, e promover as Rodadas de Licitações.

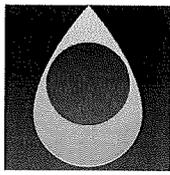
O Superintendente citou, ainda, a Resolução ANP nº 18/2015, que é o instrumento que regulamenta o procedimento licitatório de blocos ou de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural e indica o macroprocesso da licitação. Em seguida, detalhou o processo licitatório. Ressaltou que o marco inicial é a publicação da Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), que autoriza a ANP a realizar a Rodada, e define os blocos que serão ofertados. Com a publicação da Resolução CNPE, a ANP publica o pré edital, onde tem as principais normas e regras para a participação, e com a publicação do pré edital, abre-se período de Consulta Pública, onde que as empresas podem encaminhar sugestões de aprimoramento dos instrumentos licitatórios.

Lembrou que após esta Audiência e Consulta, todas as sugestões serão analisadas internamente, encaminhadas à Diretoria Colegiada, e então, será publicada a versão final do Edital de Licitações, dando início ao prazo final para as inscrições e o pagamento da taxa de participação.

Após o período de pagamento de taxa de participação e inscrição e apresentação das garantias de oferta, entra-se no período de julgamento das ofertas, que é a sessão pública de apresentação de ofertas, conhecida como *Bid Day*. Após a sessão pública de apresentação de ofertas, inicia-se o processo de qualificação das empresas que se sagraram vencedoras do dia da sessão pública de apresentação de ofertas.

Após o processo de qualificação, inicia-se o processo de adjudicação do objeto e homologação da licitação, pela Diretoria Colegiada, e uma vez homologado o resultado, a Diretoria Colegiada, convoca as licitantes para a assinatura do contrato. E uma vez assinado o contrato de concessão, inicia-se a fase de exploração.

Finalizando a base legal, destacou as Resoluções do CNPE nº 08/2003, nº 06 e nº 07/2017. A Resolução nº 08 estabelece a política de produção e petróleo e gás natural, e



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



define as diretrizes para a realização de licitações de blocos exploratórios ou áreas com descobertas. A Resolução nº 06/2017, de 11 de abril desse ano, autorizou a realização da 14ª Rodada de Licitações, para exploração e produção de petróleo, e definiu os 287 blocos que serão ofertados no dia da licitação. E a Resolução nº 07, de 11/04/2017, que estabeleceu as diretrizes para definição de Conteúdo Local, não só da 14ª Rodada, como também das Rodadas de partilha de produção.

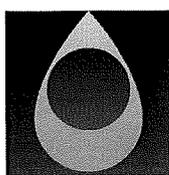
Em seguida, Marcelo Castilho apresentou os objetivos da 14ª Rodada de blocos exploratórios, quais sejam: ampliar as reservas brasileiras e os conhecimentos das bacias sedimentares brasileiras; descentralizar o investimento exploratório no país e aumentar a participação de empresas de pequeno e médio porte e fixar empresas nacionais e estrangeiras no Brasil dando continuidade à demanda por bens e serviços locais, à geração de empregos e à distribuição de renda.

Em relação ao objeto da licitação, falou sobre as nove bacias sedimentares marítimas de Sergipe-Alagoas, Espírito Santo, Campos, Santos e Pelotas e as bacias terrestres do Parnaíba, Paraná, Potiguar, Recôncavo Sergipe-Alagoas e Espírito Santo. Destacou ainda que os modelos exploratórios são Elevado Potencial (água profunda e rasa), Bacia Madura e Nova Fronteira (terrestre e marítima) e que a fase de exploração passou a ser composta de um período único.

Ao falar sobre os setores, observou, para cada um, o número de blocos, o modelo exploratório, a área em oferta e o bônus mínimo, conforme segue:

Serão ofertados 39 blocos em bacias de elevado potencial, águas profundas. Para esses setores, uma fase de exploração única de sete anos. O pagamento pela retenção de área varia dependendo do setor, variando de R\$ 280/km² a R\$ 1.682/km². A alíquota de royalties para esses setores de elevado potencial, foi definida em 10%. E a qualificação mínima requerida para operar nesses setores, é a qualificação como operadora A.

Sessenta e cinco blocos serão ofertados em áreas de elevado potencial e águas rasas. Uma fase de exploração única também de sete anos. Um pagamento pela retenção



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil 14^a Rodada

Licitações de Petróleo e Gás

de área de R\$ 1.261/km². A alíquota de royalties para essas áreas foi definida em 10%. E a qualificação mínima requerida para operar em águas rasas, é operadora B.

Em Bacias maduras serão ofertados 154 blocos. Uma fase de exploração única de cinco anos. Pagamento pela retenção de área, estabelecida em R\$ 44,87/km². Alíquota de royalties foi definida em 7,5%. E a qualificação mínima requerida para esses setores em bacias maduras, é operador C.

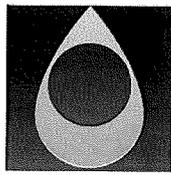
Vinte e três blocos serão ofertados em bacias de novas fronteiras terrestres. Uma fase de exploração única definida em seis anos. Pagamento pela retenção de área, dependendo do setor, pode variar de R\$ 280/km² a R\$ 420/km². Alíquota de royalties também, dependendo do setor, também pode variar de 5% a 10%. E a qualificação mínima requerida para operar nessas áreas, operador C.

E por último, bacias de nova fronteira marítimas. Seis blocos serão ofertados. Uma fase de exploração única de sete anos. Pagamento pela retenção de área, foi definido em R\$ 210/km². Alíquota de royalties para essas áreas, foi definida em 5%. E a qualificação mínima requerida para atuar nessas áreas, é operadora A.

Sobre setores marítimos, iniciou pela bacia de Sergipe-Alagoas. Serão ofertados o total de onze blocos. A bacia foi classificada, esses setores, como de elevado potencial. Serão ofertados um total de 7.688km² de área. E o bônus mínimo para essas áreas varia de R\$ 6,1 milhões a R\$ 31,4 milhões.

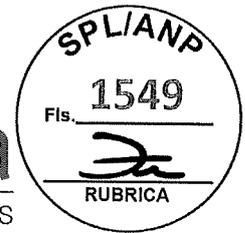
Na Bacia do Espírito Santo serão ofertados um total de sete blocos. Os setores foram classificados como elevado potencial. Área total a ser ofertada é de aproximadamente 5.000km². E o bônus mínimo varia de R\$ 12,2 milhões a R\$ 16,7 milhões de reais.

Na Bacia de Campos serão ofertados um total de dez blocos. Os setores foram classificados como de elevado potencial. E a área total a ser ofertada é em torno de 6.000km². O bônus mínimo para essas áreas pode variar de R\$ 5,3 milhões a R\$ 25,1 milhões.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



Na Bacia de Santos serão ofertados um total de 76 blocos. Todos os setores foram classificados como de elevado potencial. Total de área a ser ofertada é de aproximadamente 18.900km². E o bônus mínimo pode variar de R\$ 9,3 milhões a R\$ 26,8 milhões de reais.

Sobre o bloco 1.290, localizado no setor águas rasas, está sendo reavaliada a qualificação mínima necessária para esse bloco. Porque a maior parte desse bloco, mais de 50%, está localizado em batimetria superior a 400 metros. Dependendo do resultado da análise, a classificação mínima a ser exigida pra esse bloco especificamente, pode ser alterada para operador A.

Dando continuidade nas bacias marítimas, apresentou a bacia de Pelotas. Serão ofertados no total seis blocos. Os setores foram classificados como de nova fronteira. Serão ofertados, no total, em termos de área, em torno de 15.300 km². E o bônus mínimo de assinatura pode variar de R\$ 8,5 milhões a R\$ 11,2 milhões.

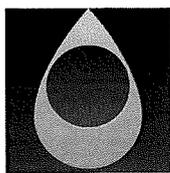
Passando para os setores terrestres, na Bacia do Parnaíba serão ofertados um total de 12 blocos. Os setores foram classificados como de nova fronteira e serão ofertados um total aproximado de 34.000 km². O bônus mínimo para essas áreas pode variar de R\$ 276,6 mil a R\$ 712,5 mil reais.

Passando para a bacia Potiguar, serão ofertados um total de 62 blocos. Todos os setores classificados como maduros. A área total em oferta em torno de 1.700km². O bônus mínimo para essas áreas pode variar de R\$ 31 mil a R\$ 207 mil reais.

Na bacia de Sergipe-Alagoas, serão ofertados um total de 46 blocos. Todos os setores classificados como maduros. E será ofertado um total aproximado de 1.322,5km² em termos de área. O menor bônus é de R\$ 49,6 mil e o maior, de R\$176, 3 mil.

Passando para a bacia do Recôncavo, serão ofertados um total de 27 blocos. Todos os setores classificados como maduros. Serão ofertados uma área aproximada de 643,08km². E o bônus mínimo variando de R\$ 44,5 mil a R\$ 141,5 mil.

 
9



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

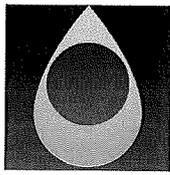
Brasil
14^a Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Na bacia do Espírito Santo serão ofertados um total de 19 blocos. Os setores foram classificados como maduros. Serão ofertados um total de 460km² e o bônus mínimo pode variar de R\$ 47,8 mil a R\$ 173,5 mil.

Fechando o objeto da licitação, na bacia do Paraná serão ofertados 11 blocos, classificado como de Nova Fronteira. Será ofertado um total de 31.400km², aproximadamente, e o bônus mínimo para esses blocos pode variar de R\$ 384,1 mil a R\$ 429,2 mil.

O secretário da audiência, então, apresentou os principais marcos do cronograma da 14^a Rodada:

- 18/05/2017 – data em que pré-edital e minuta do contrato foram publicados;
- 18/05/2017 – início do prazo para inscrição, pagamento da taxa de participação e acesso ao pacote de dados técnicos;
- 18/05/2017 – início da consulta pública;
- 19/06/2017 – término da consulta pública;
- 27/06/2017 – data da audiência pública;
- 20/07/2017 – publicação do edital e do modelo do contrato de concessão;
- 20/07/2017 – realização do seminário técnico;
- 21/07/2017 – realização do seminário ambiental e jurídico-fiscal;
- 04/08/2017 – prazo final para inscrição e pagamento da taxa de participação;
- 12/09/2017 – prazo final para apresentação das garantias de oferta;
- 27/09/2017 – data da sessão pública de apresentação de ofertas, conhecida como *bid day*;
- 02/10/2017 – prazo para entrega de documentos de qualificação das licitantes vencedoras;
- Até 07/12/2017 – adjudicação do objeto e homologação da licitação;



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



- 22/12/2017 – prazo para entrega dos documentos de assinatura dos contratos de concessão e qualificação da afiliada indicada para assinar o contrato de concessão;
- 22/12/2017 – prazo para pagamento do bônus de assinatura e
- Até 31/01/2018 – assinatura dos contratos de concessão

Em relação a essas datas, destacou algumas: dia 20/07, está prevista a publicação da versão final do edital de licitações. E, no mesmo dia, será realizado o Seminário Técnico, onde serão apresentadas, de forma detalhada, toda geologia, todos estudos da ANP com relação ao objeto da licitação.

Dia 21/07 será realizado o Seminário Ambiental e Jurídico Fiscal, onde serão apresentados, também de forma bem detalhada, todas as diretrizes ambientais apresentadas pelos órgãos competentes, assim como os principais termos das Manifestação Conjunta ANP-GTPEG. E o jurídico fiscal, onde as principais regras contidas no edital da licitação e no contrato de concessão serão apresentadas.

Dia 04/08 é uma importante data porque é o prazo final para inscrição e pagamento da taxa de participação. Dia 12/09, é o prazo final para apresentação das garantias de oferta. E finalmente, 27/09, o dia da sessão pública de apresentação de ofertas.

Na sequência, Castilho explicou sobre as atribuições na condução da licitação. A Comissão Especial de Licitação (CEL), constituída por meio da Portaria nº 262, de 13 de junho de 2017, responsável pela condução da fase externa da licitação, julga as inscrições, conduz e julga a sessão pública de apresentação de ofertas e também julga a qualificação das licitantes vencedoras. O Superintendente aproveitou a oportunidade para agradecer aos integrantes da CEL, composta por servidores da ANP e dois membros da sociedade, Felipe da Silva Fernandes Gonçalves, da FGV, e Adelaide Maria de Souza Antunes, da UFRJ.

A fase interna da licitação é conduzida pela Superintendência de Promoção de Licitações (SPL), a qual tem as atribuições de elaboração dos editais e contratos, de inscrição e de qualificação das empresas, de coordenar o planejamento, a execução e a promoção das rodadas de licitações.

O superintendente deu continuidade à apresentação explicando a primeira etapa do processo licitatório, a inscrição, etapa na qual a empresa precisa atender três condições: preenchimento de formulário eletrônico que se encontra disponível no sítio eletrônico <http://www.brasil-rounds.gov.br>, submissão de documentos relativos à inscrição e pagamento da taxa de participação e acesso ao pacote de dados.

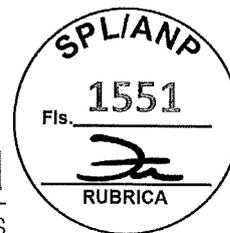
Para a inscrição, devem ser apresentados um conjunto de treze documentos que incluem: atos societários; comprovação dos poderes e dos nomes dos representantes legais; procuração para nomeação de representantes credenciados; organograma detalhado da cadeia de controle; documentos comprovando atendimento das condições para exercício dos poderes; declaração de atualidade dos atos societários; declaração de capacidade técnica, econômico-financeira, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; termo de confidencialidade; termo de compromisso de adequação do objeto social às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural; comprovação de que se encontra organizada em regular funcionamento em seu país; termo de compromisso para constituição de sociedade empresária segundo as leis brasileiras; pagamento das taxas de participação, conforme Anexo IV do edital de licitações; e cópia dos comprovantes de pagamentos das taxas de participação. Desse conjunto de documentos, ressaltou que os quatro primeiros são os que mais caem em exigência.

Para acesso ao pacote de dados técnicos pelo sistema e-BID, disponível no site do <http://www.brasil-rounds.gov.br>, explicou que devem ser atendidas três condições: preenchimento de formulário de inscrição, envio do comprovante de pagamento da taxa de participação e submissão do termo de confidencialidade com comprovação de poderes de seus membros signatários.





Brasil
14^a Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



Alertou que o pagamento da taxa de participação é obrigatório e individual para cada sociedade empresária, mesmo para aquelas que pretendam apresentar ofertas em consórcio. Os valores da taxa de participação variam de R\$ 32,5 mil, para os setores em terra, a R\$ 194,5 mil, para os setores marítimos. As empresas que tenham interesse em adquirir todo o conjunto de pacote de dados deverão pagar um total de R\$ 1.329,5 mil.

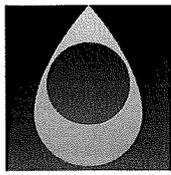
Posteriormente, falou sobre a etapa de apresentação de ofertas, explicando que as empresas precisam entregar as garantias de oferta até 12/09. As modalidades aceitas pela ANP são três: carta de crédito, seguro garantia e caução em dinheiro. As garantias de oferta elas variam de R\$ 10 mil a R\$ 40 mil para os blocos localizado em terra, dependendo do setor; R\$ 180 mil para os blocos localizados em águas rasas e R\$ 120 mil a R\$ 230 mil para os blocos localizados em águas profundas, a depender do setor.

No dia da apresentação de ofertas, e essa também é uma das principais mudanças no edital de licitações, deve-se observar que os fatores que vão definir o licitante vencedor são apenas dois: Bônus de Assinatura, com peso de 80%, e Programa Exploratório Mínimo, com peso de 20%. Isto porque o Conteúdo Local foi retirado da fórmula, conforme as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Política Energética, por meio da Resolução nº07/2017.

O Conteúdo Local vai ser fixo e definido no edital e no contrato de concessão. Para os blocos em terras, o conteúdo local da R14 foi definido em 50% para fase de exploração e 50% para etapa de desenvolvimento da produção.

Já para os blocos marítimos, 18% para fase de exploração. E para a etapa de desenvolvimento da produção, foram definidos três macros grupos: construção de poço, 25%; sistema de coleta de escoamento, 40%; e unidade estacionária de produção, 25%.

O Superintendente Marcelo Castilho destacou que, para oferta em consórcio, a licitante operadora, além de possuir a qualificação mínima para a área objeto da oferta, não poderá ter participação inferior a 30%. E, para as demais consorciadas, investidores,



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

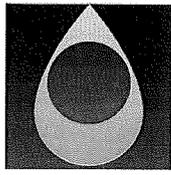
empresas que vão pretender ser não operadores, a participação mínima no consórcio deverá ser de 5%.

Ressaltou também que nenhuma licitante poderá fazer mais de uma oferta para a mesma área. Tal limitação é estendida para as licitantes do mesmo grupo societário. Somente é possível caso elas estejam no mesmo consórcio. Nesse ponto, Marcelo Castilho chamou atenção para a definição de grupo societário: é quando as sociedades empresárias são integrantes de um grupo formal, vinculadas por relação de controle comum, direto ou indireto. Caso duas empresas do mesmo grupo façam oferta para o mesmo bloco, a oferta será desclassificada.

Marcelo Castilho explicou que, após a apresentação de ofertas, inicia-se a etapa da qualificação e assinatura dos contratos, destacando que somente serão qualificadas as licitantes vencedoras do certame. Após a sessão pública de apresentação de ofertas, as empresas que se sagraram vencedoras terão o prazo de cinco dias para encaminhar seus documentos de qualificação (até 02/10/2017). Importante observar que, em caso de consórcio, a documentação de qualificação deverá ser apresentada individualmente por cada uma das consorciadas. Com relação à qualificação das licitantes vencedoras, a empresa precisa ser qualificada de forma técnica, econômico financeira, e jurídica, e comprovar regularidade fiscal e trabalhista.

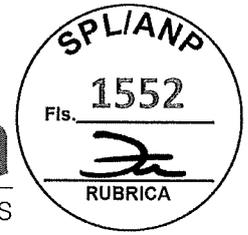
Nos termos do edital, para a qualificação técnica, as empresas que obtiverem pontuação acima de 81, e comprovarem operação em exploração e produção em ambiente marítimos, estarão aptas a obter a qualificação como operadora A e poderão atuar como operadoras em qualquer área de território brasileiro.

Serão qualificadas tecnicamente como operadora B as empresas que obtiverem pontuação entre 30 e 80 pontos, as quais poderão atuar em águas rasas e em terra. Empresas que obterem pontuação entre 2 e 29, - operadoras C – poderão atuar em terra, exceto em áreas remotas. E o não operador, somente poderá atuar em consórcio.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

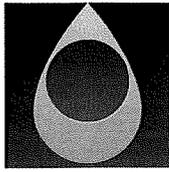


A empresa poderá obter a qualificação pela experiência da licitante ou do seu grupo societário, onde que considera a experiência da empresa em atividades de exploração e produção, tempo de atuação, volume de produção, aspectos relacionados a SMS. Ou a empresa também pode obter a qualificação por meio do seu quadro técnico. Nessa modalidade, a qualificação máxima possível é como operadora B. Existe um sumário bem simplificado para as empresas que querem atuar como investidoras, somente não operadores. E por último, a qualificação técnica da licitante que já atua no Brasil. A empresa que já atua no Brasil tem um processo simplificado de análise técnica, no qual informa os contratos que ela já vem atuando no Brasil, o que traz celeridade ao processo de qualificação.

Para qualificação econômico-financeira, as empresas devem entregar as demonstrações financeiras, o parecer de auditor independente (que é obrigatório) e o resumo das demonstrações financeiras (para empresas estrangeiras). As demonstrações financeiras são relativas aos três últimos exercícios sociais, incluindo o balanço patrimonial, demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício, demonstração do fluxo de caixa, notas explicativas, demonstração do valor adicionado, no caso de companhia aberta.

A licitante deverá possuir patrimônio líquido mínimo de R\$ 152 milhões, caso tenha interesse em ser qualificada como operadora A; R\$ 68 milhões, para operadora B e R\$ 5,5 milhões, para operadora C. Caso a empresa tenha interesse em ser qualificada como não operadora, o patrimônio líquido precisa ser igual ou superior a 25% do patrimônio líquido mínimo requerido para operadora no ambiente operacional onde o bloco está situado.

Para qualificação jurídica, a empresa deve apresentar: os documentos societários, caso tenha havido qualquer alteração nos atos constitutivos, ou nos quadros dos administradores; declaração de ausência de impedimentos para assinatura do contrato de concessão; e declaração sobre pendências legais ou judiciais relevantes. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deve apresentar: prova de inscrição no



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14^a Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

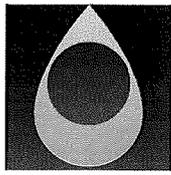
CNPJ; certidão conjunta negativa relativa a tributos federais e à dívida ativa da União; certidão de regularidade do FGTS (CRF); e certidão negativa de débitos trabalhista, ou positiva em efeito de negativa a cargo da Justiça do trabalho. As licitantes que apresentarem registro cadastral em situação regular no SICAF ficarão dispensadas de apresentar esses documentos, exceto a certidão de débitos trabalhista.

Sobre adjudicação e homologação, Castilho explicou que a Comissão Especial de Licitação elabora relatório circunstanciado do procedimento licitatório, contendo resultado da licitação e a Diretoria Colegiada da ANP analisa o relatório contendo julgamento da CEL e decide sobre adjudicação dos objetos e homologação da licitação. Após, convocará as licitantes qualificadas, vencedoras da licitação para assinatura dos contratos.

No caso de licitantes vencedoras não qualificadas, as remanescentes serão convocadas em chamada única a manifestarem interesse em honrar a oferta vencedora. Caso nenhuma das licitantes aceite honrar a oferta vencedora da não qualificada, a ANP convocará as licitantes remanescentes para honrarem com sua própria oferta. Em caso de consórcio, as demais consorciadas qualificadas serão convocadas para manifestarem interesse em assumir a responsabilidade da licitante não qualificada.

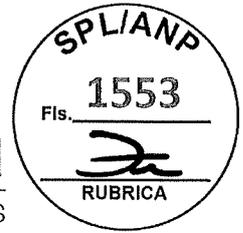
Marcelo Castilho destacou que para todos os atos da Comissão Especial de Licitação cabe recurso. Após a publicação do resultado da CEL no Diário Oficial da União, abre-se prazo recursal de cinco dias úteis. Da ciência da interposição do recurso, abre-se prazo de contrarrazões por mais cinco dias úteis. Caso não haja reconsideração da decisão pela Comissão Especial de Licitação, o recurso será encaminhado à diretoria colegiada para conhecimento e julgamento. Passada a etapa do recurso, a CEL elaborará o relatório circunstanciado do procedimento licitatório contendo o resultado da licitação e o encaminhará à diretoria colegiada, que analisará o relatório contendo o julgamento da CEL e decidirá sobre a adjudicação dos objetos e a homologação da licitação. Em seguida, a diretoria convocará as licitantes qualificadas vencedoras para assinatura dos contratos.

 
16



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



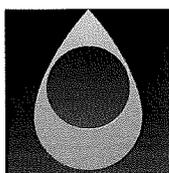
Para assinar os contratos, as empresas deverão atender três condições: entregar as garantias financeiras do Programa Exploratório Mínimo; apresentar documentos para fins de assinatura; comprovar o pagamento do bônus de assinatura, conforme as regras do edital de licitações. Uma vez atendidas essas três condições, a empresa está apta a assinar o contrato de concessão. Nesse ponto, ele chamou atenção para a data limite para a entrega da documentação de assinatura, dia 22/12/2017. O pagamento fora do prazo, implicará acréscimo de 10% sobre o valor ofertado para o bônus, além de juros moratório de 1% ao mês, até a data do efetivo pagamento.

Com relação às garantias financeiras, serão aceitas quatro modalidades: carta de crédito, seguro garantia, caução em dinheiro e contrato de penhor de petróleo ou gás natural. E acrescentou as principais premissas em relação aos contratos de penhor de petróleo ou gás natural: campos de petróleo em território nacional; campos onde a extração do primeiro óleo tenha ocorrido há pelo menos dois anos; reservas provadas que suportem a curva de produção comprometida; campos cuja a receita operacional líquida seja positiva; limite máximo de empenho de 50% da produção total da concessionária no Brasil.

Em seguida, o secretário da audiência detalhou os documentos necessários para assinatura dos contratos e ressaltou algumas observações importantes relacionadas a esses documentos. As empresas deverão observar, principalmente, a garantia de performance, caso seja necessária. Ela será exigida quando a licitante vencedora indicar afiliada para assinar o contrato, na condição de operadora, e quando a licitante vencedora tenha sido qualificada pela experiência do seu grupo societário. Devem também ser apresentados documentos societários e estatuto social, caso tenham sofrido alguma alteração desde a sua apresentação, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhistas, prova de inscrição no CNPJ e certidões negativas.

E, encerrando a apresentação do pré-edital, foi apresentada a seção das penalidades. Para os casos de não qualificação, será aplicada multa de 10% do somatório dos valores ofertados para o bônus de assinatura e para o Programa

  17



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14^a Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Exploratório Mínimo. Para os casos de não assinatura dos contratos, será aplicada a multa de 20% do somatório dos valores ofertados para o bônus de assinatura e para o Programa Exploratório Mínimo. E caso haja constatado ato que prejudique o andamento da licitação, poderá ser aplicada a suspensão temporária de participar de futuras Rodadas de licitações.

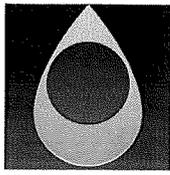
Em seguida, Marcelo Castilho apresentou os principais aspectos do contrato de concessão, explicando a motivação das principais alterações da minuta de contrato.

Os temas destacados foram: o objeto; a duração, direitos e obrigações das fases de exploração e produção; execução das operações, planos e programas; individualização da produção e cessão; cláusulas específicas sobre o desenvolvimento nacional, como Participações Governamentais, Conteúdo Local e pesquisa e desenvolvimento, descumprimento, penalidades e extinção do contrato.

Sobre a Fase de Exploração, explicou que toda a seção foi atualizada visando contemplar uma Fase de Exploração única e dispositivos possibilitando a prorrogação da Fase. Falou ainda sobre a desobrigação de perfurar um poço exploratório e de apresentar sua garantia financeira e sobre a desobrigação do primeiro poço ter que atravessar o objetivo estratigráfico das bacias terrestres para fins de análise da rocha geradora por meio de perfis de poço, amostragens e análises específicas.

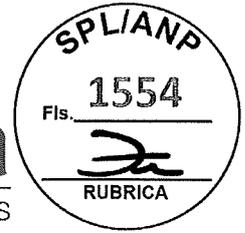
Sobre o Plano de desenvolvimento, discorreu sobre a exclusão da previsão de tratamento prioritário para a integração de todas as descobertas comerciais da Área de Concessão e esclareceu que os critérios para integração das descobertas estão disciplinados em Resolução ANP. Concluiu que, de forma geral, todo contrato de concessão foi trabalhado no sentido de simplificá-lo, deixando tudo que é de resolução, que estava sendo contemplado no contrato, para as Resoluções específicas da ANP.

Sua abordagem sobre aprimoramentos no contrato continuou com as cláusulas de Participações Governamentais, pois, considerando os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes, em consonância com o artigo 47



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

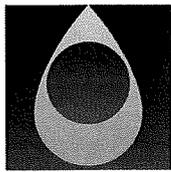


da Lei 9.478/97, foram definidas novas alíquotas de Royalties por Setores, distribuídas da seguinte forma: 5% para áreas marítimas na Bacia de Pelotas; 10% para áreas marítimas nas Bacias de Campos, Espírito Santo, Santos e Sergipe-Alagoas; 5% para áreas terrestres na Bacia do Paraná; 7,5% para áreas terrestres na Bacia do Potiguar, Sergipe-Alagoas e Recôncavo; e 10% para áreas terrestres na Bacia do Parnaíba.

A revisão da alíquota ensejou a revisão da cláusula de royalties nos instrumentos licitatórios da ANP e, adicionalmente, foi necessário considerar também: dispositivo para aumentar, automaticamente, a alíquota de royalty para 10% no período em que o campo vier a pagar a participação especial. Para aqueles setores em que a alíquota de royalties foi definida abaixo de 10%, caso o campo venha pagar futuramente participação especial, esse dispositivo aumentará para 10% a alíquota de royalties. E possibilidade também de reduzir a alíquota de royalties para até 5%, com objetivo de estender a vida útil do campo no final de sua produção, com base na expectativa de produção e outros fatores pertinentes, em consonância com a legislação aplicável.

Falou ainda da atualização dos novos percentuais mínimos obrigatórios de Conteúdo Local Global trazidas pelas diretrizes da Resolução CNPE nº 07/2017. Como já mencionado, para a terra, serão exigidos 50% na fase de exploração e na fase de desenvolvimento. Para as bacias marítimas, 18% na fase de exploração e na etapa de desenvolvimento, 25. Para esses macros grupos, construção de poço, 40% no sistema de coleta e escoamento e 25% na unidade estacionária da produção.

Falou ainda sobre o aprimoramento das cláusulas de Pesquisa e Desenvolvimento, afirmando que os campos que pagam participação especial, terão que destinar 1% da receita bruta à P,D&I da seguinte forma: de 30% até 40% dos recursos previstos no parágrafo 24.1 deverão ser investidos em universidades ou institutos de pesquisa e desenvolvimento nacionais credenciados pela ANP e de 30% até 40% dos recursos previstos no parágrafo 24.1 devem ser destinados a programas tecnológicos para desenvolvimento e capacitação de fornecedores nacionais. A adequação na



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil 14^a Rodada

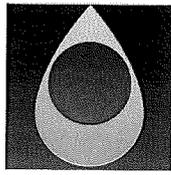
Licitações de Petróleo e Gás

Cláusula de P,D&I deu-se consoante Resolução PEDEFOR nº 1, publicada em 07/04/2017.

Por fim, discorreu acerca do Regime Jurídico explicando que, na Seção Arbitragem, foi instituído prazo de 30 dias para seleção da câmara de arbitragem quando não houver acordo entre as partes e retirada de referência ao que era considerado direito patrimonial, indisponível para fins dos contratos de concessão.

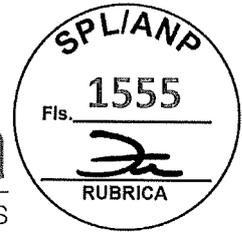
Ao final de sua apresentação, agradeceu aos que encaminharam as sugestões e as contribuições, tendo em vista que isso ajuda muito no aprimoramento contínuo dos instrumentos licitatórios. Gostaria de agradecer às Associações, aos Institutos, ao Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás Natural, IBP, à ABSPETRO e à ABINI. Gostaria de agradecer também às prestadoras de serviço, às empresas de petróleo, a todas que contribuíram no período de Consulta Pública. Fez um balanço do período de consulta pública, que foi realizada entre os dias 18 de maio e 19 de junho de 2017, tendo uma duração de trinta dias. Agradeceu às vinte e quatro entidades interessadas, as quais totalizaram quatrocentos e treze (413) contribuições, das quais, cento e vinte (120 ou 29%) ao pré edital e duzentos e noventa e três (293 ou 71%) à minuta do contrato. Para o pré edital, foram sugestões relacionadas às cláusulas de: qualificação (19%), anexo sobre equivalência de Uts (19%), apresentação de ofertas (12%), anexo ao contrato de penhor PEM (11%), assinatura (9%), entrega de documentos (5%), garantia de oferta (5%) entre outros (20%).

Para a minuta do contrato, 38% das sugestões foram relacionadas ao Conteúdo Local. Marcelo Castilho lembrou que Conteúdo Local é diretriz de governo e que foi estabelecido por meio de Resolução do Conselho Nacional de Política Energética. Além das sugestões acerca do Conteúdo Local, as demais se encontram pulverizadas ao longo do contrato, sendo 18 sugestões relacionadas à seção de bens, definições, garantias financeiras do Programa Exploratório Mínimo e plano de desenvolvimento e outros assuntos relacionados à Minuta de contrato



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



Marcelo Castilho ressaltou que as sugestões, encaminhadas durante a consulta pública, e também durante essa audiência, já estão sendo analisadas pelas áreas técnicas e o resultado será publicado posteriormente, junto com planilha contendo justificativas às proposições não aceitas ou aceitas parcialmente.

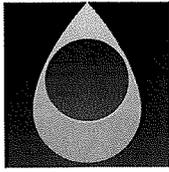
Na sequência, o Superintendente de Promoção de Licitações e secretário da audiência apresentou o sítio eletrônico da ANP <http://www.brasil-hounds.gov.br>, ressaltando que é principal canal de comunicação com a sociedade, os agentes interessados. Todos os instrumentos licitatórios são publicados no Brasil Rounds, o pré edital, contrato, todas as manifestações da Comissão Especial de Licitações, com relação ao julgamento da inscrição, do resultado do certame e julgamento da qualificação. Todo procedimento relacionado a obtenção do pacote de dados. Enfim, é o nosso principal canal de comunicação sobre as rodadas.

Também divulgou o e-mail institucional para contato com a SPL, o rodadas@anp.gov.br, para que os agentes econômicos, a sociedade ou as partes interessadas possam tirar qualquer dúvida relacionada aos instrumentos licitatórios.

Por fim, Marcelo Castilho aproveitou a oportunidade para agradecer a toda a equipe da ANP, que ajudou no aprimoramento contínuo do pré edital e do contrato. Várias unidades participaram, como desenvolvimento de produção, Superintendência de Exploração, dentre outras.

Fez uma moção especial a toda a equipe da Superintendência de Promoção de Licitações que enveredou todos os esforços para apresentar excelentes instrumentos licitatórios.

O diretor Waldyr Barroso agradeceu pela apresentação, lembrando que é importante realmente ressaltar que a impressão que passa que o Bid é o único momento. Mas existe um trabalho pesado de bastidores, para que possamos realizar cada etapa de uma licitação de blocos.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil 14^a Rodada

Licitações de Petróleo e Gás

Seguiu com o encaminhamento ao pronunciamento dos inscritos, convidando-os por ordem de inscrição. Antes, lembrou que as perguntas deverão ser entregues à equipe do cerimonial, no tempo estipulado. Ou seja, até o término do último orador inscrito, para que sejam encaminhadas a esta mesa e possam ser respondidas. Eventualmente, as questões que sejam trazidas após esse prazo serão respondidas posteriormente, no website www.brasil-rounds.gov.br.

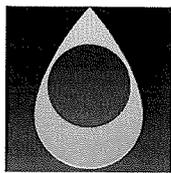
Dando prosseguimento, foi dada a oportunidade para manifestações e seis entidades interessadas se pronunciaram: IBP, EMGS, Petrório, Seaseep, Abimaq e Coesus.

O primeiro expositor foi o Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Petróleo, Mauro Andrade, que iniciou sua apresentação, ressaltando e reconhecendo as melhorias que foram introduzidas no contrato da 14^a Rodada de Licitação, que certamente são melhorias advindas de um trabalho conjunto do MME, da ANP, e do próprio CNPE.

Falou sobre a questão da unificação dos campos da definição de agrupamento de jazidas, a própria questão da arbitragem, várias mudanças em relação à questão de Conteúdo Local. Solicitou que seja a retirada do critério de Bid, seja simplificação da tabela de itens e subitens. As próprias revisões nas penalidades para o não cumprimento do Conteúdo Local.

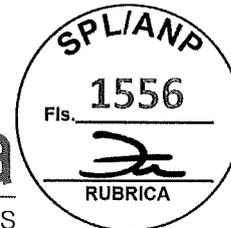
A questão da declaração de comercialidade, que antes era condicionada à avaliação de um plano de descoberta e que essa questão ela foi suprimida agora. Isso é importante, porque as vezes o concessionário já tem uma maturidade grande no seu ativo, no seu reservatório e já pode partir para uma declaração de comercialidade. E um programa de trabalho visando o desenvolvimento do campo sem a necessidade de investimento adicional, que antes era requerido.

Sugeri melhorias que tornariam o contrato ainda mais atrativo para que o Brasil pudesse realmente ser um país atrativo para os investimentos da indústria de petróleo e



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14^a Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



gás, nesse cenário onde todas as empresas brasileiras e estrangeiras, tem limitações de capital para investir.

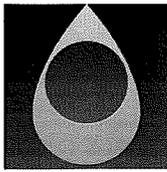
Sobre a duração do contrato, a exemplo do que foi feito na Rodada Zero, a extensão desses contratos de 27 para 35 anos. A extensão desse prazo do contrato é fundamental para que as empresas possam ter um planejamento de uma forma melhor.

O segundo ponto é a questão da unificação. Esse é um ponto de melhoria, mas ele acha que houve um esquecimento, uma inconsistência na cláusula 10.4 do contrato, da forma como ele está redigido, e que ainda faz a menção as áreas de que todas as jazidas façam parte da mesma área de desenvolvimento. Então, como o primeiro ponto de unificação foi excluído, acredita que é só uma questão de alterar a redação para manter a consistência do contrato no que diz respeito à unificação.

Um outro ponto que ressaltou foi em relação à melhoria das garantias de abandono. O alinhamento dessas exigências com as melhores práticas da indústria do petróleo no mundo, seria a inserção de outras formas de garantia. Existem empresas de pequeno e médio porte, que certamente terão dificuldades de encontrar garantias nos moldes que estão determinadas hoje. Já houve associados do IBP que não conseguiram concluir transações na área de petróleo e gás por questões de garantias de abandono.

Em referência à questão da arbitragem institucional, pequenos ajustes na redação da cláusula 34.5 poderiam estimular o acordo entre as partes, pois seria uma solução menos custosa, do ponto de vista de tempo e de governança.

A questão das cláusulas de P&D, tanto do ponto de vista da obrigação de contratar e realizar o dispêndio dos recursos em um curto período de tempo, o que limita, de forma significativa, os concessionários fazerem o controle da execução das atividades. Mas sobretudo, a questão da aplicação dos recursos de P&D, pois acredita que tenha que ser uma prerrogativa do concessionário, conforme seus planos de investimentos, suas necessidades de resolução, de questões técnicas.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14^a Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

O último ponto ressaltado foi a questão do prosseguimento das operações por determinação da ANP. Ou seja, hoje, da forma como está a redação, há uma obrigação que é imposta ao concessionário que deveria prosseguir com as operações ao final da fase de produção, pelo um prazo definido pela ANP, mesmo que aquela produção não seja econômica. Então isso aí, claramente, é uma coisa que precisa ser ajustada.

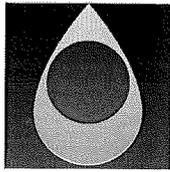
Existem hoje na indústria de petróleo e gás, *players* que são especializadas em operar e produzir ativos que estão no final da vida útil, então até essa possibilidade de o concessionário fazer uma transação daquele ativo, fazer um *farm out*, um total parcial daquele ativo no final da sua vida de produção, fica um pouco prejudicado, pela questão do prosseguimento das operações, por determinação da ANP.

A segunda expositora foi Thaianny Dumas, representante da EMGS, uma prestadora de serviços, que adquire e investe dados eletromagnéticos de fonte controlada.

Expôs sugestões relacionadas ao valor da unidade de trabalho para esse tipo de levantamento e também a restrição limite de unidade de trabalho para esse tipo de levantamento em blocos exploratórios.

A EMGS entende que as unidades de trabalho para esse tipo de levantamento hoje proposto no pré edital são baixas. É porque, primeiro, a aquisição é uma aquisição bem complexa. Ela se compara com (01:13:00) sísmica, na qual os receptores eles são expostos no assoalho marinho, em forma de malha, e depois, uma fonte, ela é rebocada aproximadamente 30 metros acima do assoalho marinho.

Ou seja, esse é um levantamento que demanda uma atenção muito grande porque há muitos riscos envolvidos, uma vez que essa fonte não pode bater ou ficar presa em qualquer obstáculo, porque isso pode gerar danos ao navio. Devido à complexidade desse levantamento, ele se torna um levantamento caro.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



Hoje a EMGS entende que as unidades de trabalho para esse tipo de levantamento precisam ser equiparadas às unidades de trabalho que são dadas para a sísmica. A sísmica 3D, especificamente.

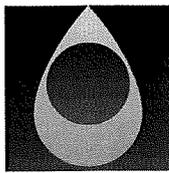
Um outro motivo pelo qual a EMGS entende que essas unidades de trabalho hoje são baixas é o valor da informação de resistividade, que é o produto final de levantamentos eletromagnéticos. Bom, aqui a gente tem um caso real, que é um estudo no mar do Bahrein, na qual, sem a informação de resistividade, foram mapeados alguns prospectos, que são esses pontos no gráfico a esquerda. Eles foram mapeados, basicamente, através da sísmica. Sendo que se vê que todos eles estão mais ou menos no mesmo patamar de probabilidade de sucesso.

Quando se passa a incluir a informação de resistividade para análise desses prospectos, vê-se que três clusters são formados no gráfico da direita. Tem esse destacado pelo polígono vermelho, que são dos prospectos de baixa probabilidade de sucesso e volume recuperável. Muitos deles abaixo do mínimo economicamente viável para a área. E outros três, que são com alta probabilidade de sucesso e volume recuperável.

Através desse tipo de informação da inclusão da resistividade na análise de um prospecto, pode-se salvar um poço seco. Ou mesmo, realocar o seu poço para melhor parte possível do seu prospecto. Com isso, tem-se um impacto financeiro muito grande na fase de exploração.

Através dessas duas razões, a EMGS entende que as unidades de trabalho hoje são muito baixas para o método. Devido ao valor do levantamento e devido também a esse impacto que a informação de resistividade traz para a fase de exploração.

Há um limite para águas rasas e águas profundas e esse limite precisa ser revisto, uma vez que há um impacto muito forte dessa informação de resistividade, no fluxo de exploração.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14^a Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

A EMGS entende que a parte da geometria definida hoje no pré edital não está muito clara, pois não define o que é um levantamento 2D, um levantamento 3D, assim como um levantamento magneto telúrico. E também não há menção a qual tipo de cálculo de unidade de trabalho deve ser aplicado a cada tipo de geometria de levantamento.

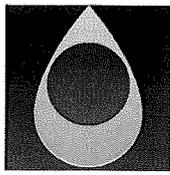
Além disso, a EMGS também solicita que haja um aumento do espaçamento máximo entre receptores e linhas de aquisição. Hoje o espaçamento máximo ele fica em torno de 2,5km para blocos até 1.000km². Mas com as novas gerações de fontes receptores, que conseguem manter uma relação, um sinal, ruído mais alta do que as gerações anteriores, assim como melhores rotinas de inversão. Não só a EMGS, mas as empresas de eletromagnetismo, de fonte controlada, conseguem com espaçamento maior obter os mesmos resultados, ou resultados melhores dos obtidos em anos passados.

O último tópico é obtenção de UT's para reproprocessamento de dados C100. Todos os dados C100, que é a sigla para eletromagnético de fonte controlada, se tornarão públicos. O último levantamento aqui no Brasil data de 2014. Todos se tornarão públicos nesse período na fase de exploração, por isso, a EMGS solicita que seja incluído no edital o item para o reproprocessamento dos dados.

O expositor, Fabrício Zalusk, gerente jurídico da Petrorio, concordou com o representante do IBP, tendo em vista as alterações que foram feitas, mas acredita que há possibilidade de melhorias. Para tanto, fizeram sugestão referente à cláusula de seção.

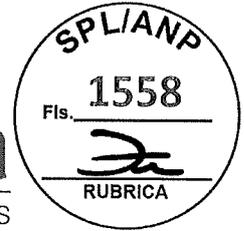
O contexto dessa alteração proposta tem subsídio no fato de a indústria do petróleo ser uma indústria de capital intensivo. As empresas petrolíferas, de exploração e produção precisam de grande quantidade de capital para os investimentos necessários.

Dentro desse contexto também há hoje o envelhecimento dos ativos que estão se tornando maduros. Com isso, está havendo uma substituição pelas *Majors* dos ativos



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



das Rodadas convencionais com os ativos de pré sal. E esses ativos ainda possuem possibilidade de exploração.

Esses ativos nas mãos das *Majors* podem vir a ser abandonados, antecipadamente, causando prejuízo, não só para as empresas, como também para a União, porque a otimização dos recursos naturais do país é uma prioridade. Então reservas serão deixadas embaixo do solo, com possibilidade de exploração, acarretando prejuízo.

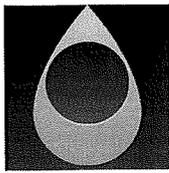
Além disso, a falta de investimento e de financiamento que poderia haver no Brasil prejudica também as indústrias nacionais. Porque as empresas estrangeiras têm possibilidade de captação no exterior. Elas têm ativos no exterior e conseguem, com isso, obter financiamento a custo baixo. Enquanto que as restrições no Brasil não permitem que empresas menores captem dinheiro a custo, mas com garantias melhores e com melhores condições de financiamento.

Dessa forma, fizeram uma proposta, que já está em linha em alguns aspectos com a Consulta Pública nº15/2016 em andamento, com objetivo de trazer essas alterações para dentro do contrato de concessão, refletindo uma melhora na capacidade de financiamento das empresas pequenas e nas independentes que hoje operam no Brasil, buscando otimizar não só os ativos maduros como também novas fontes de investimento.

As propostas estão todas concentradas na cláusula de sessão e versam sobre a proposta do penhor, sobre os direitos emergentes do contrato de concessão, como também introduzindo a questão da sessão fiduciária dos contratos.

Essas propostas apresentadas visam facilitar e dar o conforto necessário para que os agentes financiadores possam, a custos menores, e com mais segurança, apresentar propostas mais viáveis para as empresas que procuram financiamento no Brasil.

O modelo proposto está em linha, não só com as indústrias mais evoluídas, mais antigas do nosso mercado, como Reino Unido, mas com o sistema de financiamento na



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14^a Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Noruega, Israel e vários países da África já apresentam esse tipo de financiamento, como também já vem sendo implementado por outras Agências reguladoras no Brasil. Até abril de 2017, a ANEEL já regulava essas formas de sessão fiduciária dos direitos emergentes da concessão. Em abril desse ano foi publicada a Resolução 766 da ANEEL.

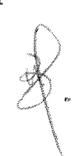
Concluiu que existe a busca para facilitar ainda mais as Agências, os concessionários, na obtenção de capital para os investimentos necessários para otimização, não só da produção, como incentivo maior para a indústria.

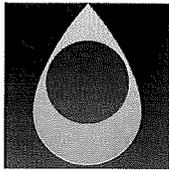
O expositor da Seaseep, Wilhelm Dorle, Diretor de Projeto e Operações da empresa, apresentou o pleito para inclusão do Multibeam e Heatflow como parte do programa exploratório, tendo em vista que estas tecnologias são utilizadas em vários países e por várias empresas para mapeamento de Seep de óleo de gás durante as pesquisas exploratório.

Falou sobre a aplicação das tecnologias de Multifeixe e de Heatflow no Programa Exploratório. Hoje o Multibeam, conhecido no Brasil como Multifeixe, é amplamente utilizado na indústria de petróleo. Existem grandes projetos que recentemente foram executados no mundo. No Brasil também foi executado um grande levantamento, em 2013, na margem equatorial brasileira, contemplando 110.000km² de levantamento Multibeam. E hoje em dia, a maioria das empresas de petróleo, pelo menos as grandes, as *Majors*, têm um setor independente, que é focado e dedicado a esse tipo de operação, na busca pelos Seep de petróleo no fundo do mar.

Basicamente na parte de exploração de petróleo, aqui estão algumas aplicações no Multibeam, na parte de exploração, é muito utilizado na busca de hidrocarboneto, servindo para orientar campanhas de Piston Cor. Hoje o Piston Cor já está no Programa Exploratório Mínimo da ANP.

O Multibeam é utilizado hoje para fazer, basicamente, medição de profundidade, mas existem outras aplicações e outros dados que ele coleta também, como os backscatter, que é o tipo de condição do fundo marinho, e a parte de plumas, de hidratos

  28



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



e gás, que também pode ser uma outra aplicação dele, através do reprocessamento dos dados e a coluna d'água. Entre outras aplicações.

O Heatflow é um equipamento similar ao Piston Cor. Ele é aplicado também para parte de modelo de regulação de bacia, identificação de locais de geração de óleo e gás, e riscos de perfuração.

Conclusão do pleito é a inclusão do multibeam no Programa Exploratório Mínimo, devido essa sinergia que ele tem com o Piston Cor, que já está dentro do PEM. E quando se faz o Multibeam antes do Piston Cor, há uma chance muito maior de conseguir ter realmente a comprovação do Seep no fundo do mar, através das análises geoquímicas, e o Heatflow, a partir dos dados de temperatura, consegue-se também uma associação com a migração do óleo, indicações de possíveis áreas, onde se pode encontrar hidrocarboneto.

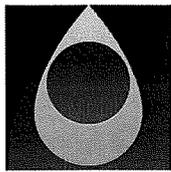
O expositor Alberto Machado começou explicando que a ABIMAQ é uma fundação que já tem 80 anos e que representa hoje 7.500 indústrias de bens de capital mecânico, que fabricam equipamentos aqui no Brasil.

Fez referência à Resolução CNPE nº 07, de 11 de abril, que cita os percentuais mínimos de Conteúdo Local a serem colocados, a serem obtidos, pelos concessionários.

Explicou que a Resolução não define a diferença entre bens e serviços. Seu pleito é que, segundo o entendimento da ABIMAQ, a Resolução permite que no detalhamento e na regulamentação, se possa estabelecer divisões internas dentro desses índices que foram colocadas.

As propostas são baseadas nesse assunto e dizem respeito à Resolução que pode ser, de certa forma, regulamentada ainda no contrato da ANP. Ressaltou que, como foi apresentado pelo Superintendente Marcelo Castilho, um dos objetivos da 14ª Rodada é desenvolver a indústria nacional, gerando emprego e renda no país, e para isso, é necessário que se tenha essa divisão entre bens e serviços.

O que estão considerando é que, no caso da operação On Shore, que a tendência agora é aumentar bastante, devido aos novos processos e as novas empresas que estão



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil 14^a Rodada

Licitações de Petróleo e Gás

chegando no Brasil, o pleito seja: os 50% sejam divididos entre bens e serviços, meio a meio.

É importante ressaltar que também a tendência atual é que se contrate soluções e não mais a compra ou a contratação do bem. O ponto mais importante é a unidade estacionária de produção, que foi colocado como 25%. E a sugestão da ABIMAQ é que seja considerado, desses 25%, 20% em bens, e os 5%, claro, vão ser bem mais do que isso, porque muitos serviços, obrigatoriamente, são realizados no país, então o importante é que identifique-se um percentual mínimo para bens, dentro do estabelecido pela Resolução do CNPE. Não existe nenhuma contradição, ou desobediência à Resolução, se esse detalhamento for feito.

Outro ponto importante é quando se compara os produtos importados com os produtos nacionais. A experiência tem mostrado, e algumas associadas nossas já fizeram estudos sobre isso, que normalmente os custos que são considerados para comparação, não levam em conta todas as despesas de uma empresa na importação, que vai desde despesas alfandegárias, acompanhamento de obra no exterior, certos tipos de custos adicionais na operação e esses custos tem que ser considerados.

Sugeriu que sejam regulamentados os itens que devem ser obrigatoriamente considerados, quando se considera a comparação entre o produto importado e o produto nacional. Um outro item é que a empresa concessionária não consulta a indústria brasileira, mesmo quando existe fornecedor brasileiro. E está dito, claramente, na minuta do contrato, que é uma obrigatoriedade de consultar a indústria brasileira, quando ela existe.

A proposta da ABIMAQ é que haja uma consequência para aquelas empresas que não consultaram a indústria brasileira existente. A proposta é que a multa deva ser acrescida de um percentual. Sugeriu 20%, que seria o ônus que a empresa daria por não consultar a indústria brasileira.

E por fim, há a cláusula de P&D, que já foi um ganho enorme, em relação ao que existia no passado. Mas é importante que não pare apenas no desenvolvimento, mas também atenda aquelas empresas que já tem o produto desenvolvido não qualificado e

não certificado. Então a nossa proposta é que essa verba, além do desenvolvimento, possa ser usada também para certificação e qualificação, para que a empresa então possa participar das concorrências e tenha uma característica de empresa fornecedora qualificada.

Afirmou que é importante que isso seja feito, porque há muitos casos de empresas que desenvolveram seus produtos comprovadamente eficientes, mas que não conseguiram ser qualificados na empresa concessionária, ou na empresa de petróleo. Um dos pontos fundamentais é a comprovação dos testes da certificação e qualificação. Então um ponto importantíssimo é que nesse custo de P&D entre também uma fase adiante, que é a certificação e qualificação, para que possa ser, posteriormente, comercializada e atenda os objetivos do desenvolvimento, justamente, desse valor da cláusula, que é desenvolver a indústria nacional.

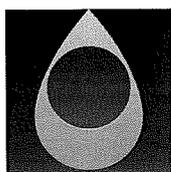
Terminou afirmando que o ponto fundamental é o fato de a empresa brasileira, o fornecedor brasileiro, ter oportunidade e participar do desenvolvimento da indústria do petróleo no país, para que não se fique condicionado a ser um mero exportador de commodity, que não agrega valor, que não tem nenhum significado, em termos de desenvolvimento nacional.

Dois expositores da Coalisão Não Fracking Brasil Pelo Clima, Água e Vida, COESOS, expuseram sua opinião. A primeira foi Suelita Rocker, que começou sua fala apresentando-se como especialista em tecnologia ambiental na indústria e representante da COESOS e da 350.

Afirmou que ANP insiste em produzir um processo de leilões de blocos para exploração e produção de petróleo e gás do país, de forma obscura e irresponsável. Sem dar ouvidos, ou sequer, levar em consideração as demandas e reivindicações das comunidades já impactadas. Ou que estão nas áreas de risco.

Segundo ela, a Agência reguladora teria o objetivo do controle de qualidade da prestação de serviço e a defesa do interesse público e não privado e o que se vê até agora é o interesse da empresa privada.





anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

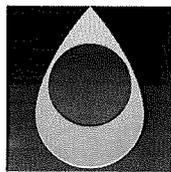
Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Asseverou que ANP se vale da ausência da legislação que disciplina a utilização do fracking para promover os leilões e que abre o Brasil para a indústria mais devastadora e perversa que existe, vendendo os blocos de exploração de fracking, o gás da morte. E que omitiu os termos de faturamento no seu edital, de forma não convencional, sem transparência na avaliação dos impactos ambientais, dando às empresas a concessão de desenvolver qualquer tecnologia para exploração do gás e do carvão.

Informou que, desde 2013, a COESOS, a 350.orgbrasil e seus parceiros, através da campanha Não Fracking Brasil, realizou trabalhos de informação à população sobre os riscos e os perigos desta atividade minerária e seus impactos a biodiversidade para o clima e para o planeta. Mais de 350 cidades hoje já aprovaram a legislação municipal que proíbe a operação do fracking, inclusive, a pesquisa sísmica.

Confirmou que a COESOS estará em todas as cidades fazendo o trabalho de informação, formação dos seus legislativos, das Câmaras Municipais, informando todos os impactos que são ocultados pela ANP. E que realizará centenas de Audiências Públicas, Seminários, Palestras e Oficinas, e capacitação, mobilização de milhões de mulheres, homens e adolescentes, além de muitos jovens, para defender a reserva da água, o solo fértil, e a saúde das famílias impactadas.

Assegurou que as pessoas têm o direito inalienável de serem informadas que, onde o fracking acontece, não há água própria para o consumo, o solo torna-se infértil para a agricultura e há ocorrência de severos problemas de saúde, como a má formação congênita, a esterilidade de mulheres e homens, abortos, doenças crônicas e respiratórias. Essa tecnologia também está associada a terremotos, agravamento de aquecimento global, por causa dos seus impactos severos e irreversíveis por meio ambiente, para a produção de alimentos e para a saúde. Garantiu que o faturamento hidráulico é proibido em centenas de países e que hoje há a insistência em trazer a tecnologia para o nosso país.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



Exigiu, em nome da COESOS e de seus milhões de associados e parceiros pelo mundo, milhões de apoiadores, transparência e que a ANP haja com verdade para com a sociedade civil, banindo o uso da técnica de fraturamento hidráulico, conhecida como fracking, nos ambientes de terra e mar, para exploração dos xistos e mantos carboníferos e metânicos, pois colocam um enorme risco à saúde pública, agricultura, e ao meio ambiente.

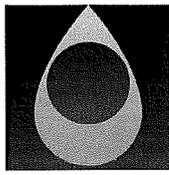
O segundo expositor da COESOS, Jose Lira, iniciou sua fala apresentando-se como advogado especialista em meio ambiente e desenvolvimento sustentável, pela PUC. Professor aposentado, advogado aposentado, licenciado.

Ele afirmou que, mesmo diante do rastro de destruição deixado pela indústria de combustíveis fósseis no Brasil, e em todo mundo, sendo ela a principal causadora da catástrofe climática global, e envolvida em escandalosos casos de corrupção, vide o caso mais atual, da Lava Jato, o governo brasileiro não se constrange em continuar organizando novas Rodadas de leilões para licitação de blocos para exploração de petróleo e gás.

Falou em nome da 350.org.brasil, da COESOS e dos indígenas, pescadores, agricultores, e representantes dos movimentos sociais, que tiveram a presença restringida na 4ª Rodada de acumulações marginais, realizada na sede da ANP, Agência Nacional de Petróleo e Gás, em maio desse ano. Segundo ele, isso demonstrou falta de transparência e abertura a participação social por parte da ANP.

Segundo ele, na ocasião, a ANP vedou a utilização da técnica de fraturamento hidráulico para a produção de gás natural em reservatório, e não convencional, devido à articulação e de ações realizadas pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria Geral da República. A informou a ANP à Câmara que a medida seria adotada em todas as próximas Rodadas, indefinidamente, enquanto o tema fraturamento hidráulico para produção de hidrocarbonetos em reservatório não convencional. No edital de 09/09/2016, constou no item 2, “é vedado o fraturamento hidráulico em


33



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil

14ª Rodada

Licitações de Petróleo e Gás

reservatório não convencional nas áreas com acumulações marginais”, outorgadas na 4ª Rodada de licitações de áreas com acumulações marginais.

Conforme informou a ANP, foram consideradas as liminares decorrentes das ações civis públicas, ajuizadas pelo Ministério Público Federal e as recomendações da 4ª Câmara de Controle e Revisão da Procuradoria Geral da República. Continuou comentando que foi publicado no Diário Oficial da União, de 18/05/2017, o pré edital da 14ª Rodada de licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural, tendo por objetivo a outorga de contratos de concessão em 286 blocos com riscos exploratórios, localizados em 29 setores de nove bacias sedimentares brasileiras, somente com a menção ao gás natural. Ocorre que o gás natural, tanto pode ser um recurso convencional, como não convencional, pois na metodologia atual, essa classificação centrou-se tão somente nas diferenças geológicas entre os reservatórios. Dessa forma, está havendo uma abertura perigosa, posta pela ANP no edital, que poderia incentivar eventuais aventuras na utilização do fracking.

Discorreu ainda sobre o parecer técnico preliminar do grupo de trabalho para exploração de óleo e gás que trata da análise ambiental própria das áreas propostas pela ANP, relativas à 14ª Rodada que faz referência aos recursos naturais. Chamou atenção para o item 3.1, observando o grande número de blocos em relação ao usualmente praticado em Rodadas anteriores, 20 blocos na 9ª Rodada, 35 na 10ª, 20 na 11ª.

Para ele, uma eventual aquisição de toda essa área em uma única Rodada de licitação de blocos poderia implicar em um grande número de atividades exploratórias sísmica e perfuração de poços exploratórios que, no caso dos recursos não convencionais, poderiam chegar a dezenas por blocos, cujo efeitos cumulativos, sejam eles positivos, oportunidades, ou negativos, seriam melhor avaliados em um processo de estimativa prévia estruturada de caráter estratégico. Essa é a manifestação do grupo de trabalho intitulado Recomendação Relativa a Licitação de Blocos Visando a Exploração e Produção de Recursos Naturais Não Convencionais, o qual identifica os impactos potenciais decorrentes desse processo.



Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



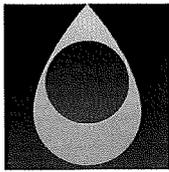
Acusou a ANP de estar camuflando a possibilidade de exploração de gás natural por meio de fraturamento hidráulico, por ter omitido a vedação expressa do edital, em razão dos estudos do grupo de trabalho de exploração de óleo e gás mencionarem a utilização da técnica.

Exigiu, em nome da COESOS, da 350.org, e dos milhões de apoiadores, a transparência e que a ANP haja com verdade para com a sociedade civil e aquele que defende a vida, banindo o uso a técnica de fraturamento hidráulico, conhecido como fracking, nos ambientes onshore e offshore, para exploração do gás de xisto, e mantos carboníferos metânicos, pois colocam um enorme risco à saúde pública, agricultura nacional e meio ambiente.

Passou para a conclusão pessoal dizendo que mora na região de Presidente Prudente e que, em Rodadas anteriores, foram licitados blocos para exploração de gás natural, e de gás natural não convencional, o que coloca em risco o segundo maior aquífero do mundo, o aquífero Guarani. Segundo ele, cria-se uma ilusão nas pessoas, de prosperidade momentânea. O Portal de Paranapanema é a primeira região mais pobre da cidade de São Paulo, ou seja, é a região mais pobre do Estado de São Paulo e a indústria do petróleo e gás está levando à essa região essa falsa prosperidade e colocando em risco as gerações presentes e futuras.

Fez um apelo para que toda a experiência e inteligência posta na audiência fosse colocada na qualificação e na produção energética ou exploração de riquezas renováveis. E que não se coloque em risco as gerações presentes e futuras, em nome de um binômio trabalho e desenvolvimento, preferindo o binômio saúde e qualidade de vida.

Finalizou dizendo que a ANP não pode velar os princípios da publicidade, a lei da transparência, rasgar a nossa Constituição, em nome de um falso progresso. Por fim, deixou um ofício pedindo para que conste expressamente no edital, porque esse ainda é o pré edital, a vedação de exploração do gás natural na sua forma não convencional.



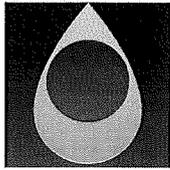
anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

O diretor Waldyr Barroso, presidente da audiência, agradeceu aos expositores e deu um intervalo de 20 minutos para que fosse possível responder as perguntas encaminhadas.

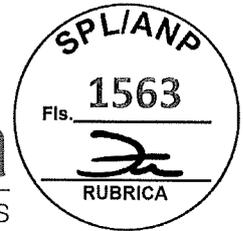
Após o intervalo, os componentes da mesa voltaram para responder às nove perguntas recebidas.

1	Nome	Suelita Rocker
	Instituição	Coesus
Pergunta	Se o CNPE formula política para energia, por que a ANP não investe todo o seu potencial em energias renováveis?	
Resposta	<p>Por Waldyr Barroso: Ressaltou que após a publicação da Lei 11.097/2005, que alterou o nome da Agência, e fez a inclusão da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, o governo já sinalizou a relevância aos biocombustíveis, já em 2005. E naquele mesmo instrumento legal, introduziu o biodiesel na matriz energética nacional. Hoje nós estamos com o biodiesel com 8% misturado ao diesel fóssil de petróleo, caminhando para até 10% em 2019.</p> <p>Conseqüentemente, em 2012, a Lei 12.490 fez o mesmo com o etanol. Fazendo com que o etanol ele seja regulado pela Agência Nacional do Petróleo em toda sua cadeia. O que antes era feito, basicamente, a especificação e venda, e comercialização nos postos de revenda, hoje ela é regulada, toda cadeia, pela Agência Nacional do Petróleo.</p> <p>Então isso mostra a importância que as energias renováveis têm para o país. A Agência reagiu, imediatamente, a essa demanda, essa diretriz da política energética do governo. E em todas as nossas áreas hoje, há uma dedicação exclusiva, através de coordenações, incentivando cada vez mais o uso da energia renovável.</p>	



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

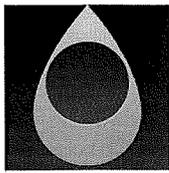
Brasil
14^a Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



	<p>Então, por fim, reafirmou o posicionamento da Agência nesse sentido. Nós temos hoje a matriz mais limpa do planeta, cerca de 45% da nossa matriz energética ela é renovável, então isso mostra a importância que o governo e a ANP tem com esse tema.</p>
--	--

2	Nome	Ricardo Hermanson Canela
	Instituição	Karoon
Pergunta	<p>O item 7.2.1.3 define para a licitante obter qualificação "A" deverá possuir experiência em atividades de produção. A Karoon sugere modificação no texto para que empresas com experiências exploratórias possam também se qualificar como operadora "A".</p>	
Resposta	<p>Marcelo Castilho: A Karoon sugere modificação no texto para que empresas com experiências em exploração possam também se qualificar como operadora A.</p> <p>Marcelo ressaltou que, além da pontuação de 80, a empresa tem que comprovar experiência em exploração e produção offshore. Em seguida, perguntou se a dúvida era essa.</p> <p>Ressaltou que a partir da 1ª licitação de partilha de produção, essa exigência foi considerada nos editais por cause de uma diretriz do Ministério de Minas e Energia, onde as empresas deveriam comprovar experiência em exploração e produção. Então, observou que essa exigência vem desde a 1ª Licitação de Partilha.</p> <p>Entretanto, mencionou que a ANP está avaliando internamente. Que a sugestão da empresa será encaminhada ao Comitê permanente, criado com objetivo de aprimorar o edital e o contrato de concessão continuamente.</p>	

[Handwritten signatures]
37



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil

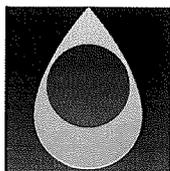
14^a Rodada

Licitações de Petróleo e Gás

3	Nome	Luis de Mattos
	Instituição	Sobena
Pergunta		Nas cláusulas de P & D, I haverá recurso direcionado para as MPE (micro e pequenas empresas)?
Resposta		Marcelo Castilho: Respondeu que é bom deixar claro que o contrato de concessão é mais genérico. Ressaltou que a ANP possui regulamento específico da ANP, que versa sobre pesquisa em desenvolvimento, que permite sim uma aplicação diferenciada em micro e pequenas empresas. Por fim concluiu que o regulamento permite sim a aplicação desses recursos a pequenas e microempresas.

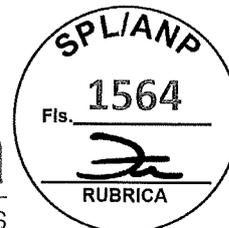
4	Nome	Não se identificou
	Instituição	Arcadis
Pergunta		Por que foi retirado o bônus de conteúdo local da oferta?
Resposta		Marcelo Castilho: Respondeu que a retirada do fator conteúdo Local do critério de oferta é fruto de uma diretriz que consta na Resolução CNPE nº 07/2017. O Conteúdo Local não fará mais parte da fórmula para definir o licitante vencedor. Com isso, ressaltou que está sendo contemplado apenas o bônus de assinatura e o Programa Exploratório Mínimo para definir o licitante vencedor. Concluiu que é uma diretriz política que está sendo implementada.

5	Nome	Rafael B. Balerini
---	------	--------------------



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

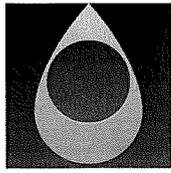
Brasil
14^ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



Instituição	Souza, Cescon Advogados
Pergunta	Serve a presente para ratificar contribuição enviada por email (rodadas@anp.gov.br) em 19/06/2017. O email foi retornado com msg. (sic) de falha na entrega, dois dias depois. Após reenvio, houve nova falha na entrega (msg. recebida dois dias depois novamente). Gostaríamos que esta contribuição fosse considerada e analisada por V. Sas. Agradecemos desde já.
Resposta	Marcelo Castilho: Respondeu que a contribuição foi recebida e que será considerada no processo de análise.

6	Nome	Julia Medina Gomes
	Instituição	Trench, Rossi e Watanabe
Pergunta	Gostaria de confirmar se os seminários promovidos pela ANP (seminário técnico/seminário ambiental e jurídico fiscal) terão tradução simultânea?	
Resposta	Marcelo Castilho: Respondeu que até o momento não está prevista a tradução simultânea. Mas será encaminhada a sugestão à Diretoria Colegiada.	

7	Nome	Clara Junger
	Instituição	Sociedade civil



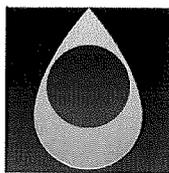
anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil 14^{ta} Rodada

Licitações de Petróleo e Gás

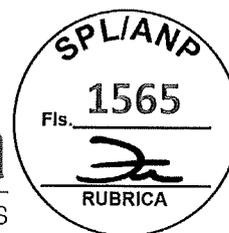
Pergunta	<p>Com relação às áreas ofertadas em terra que sobrepõem áreas habitadas por pessoas e comunidades, nada é mencionado no pré edital ou na minuta do contrato. Partindo do pressuposto que é inaceitável encaixar essa questão social dentro do que o meio ambiente engloba ou sob competência de órgãos ambientais. Gostaria, portanto, de saber a posição da ANP quanto a essa questão social perante o total silêncio da instituição. Sendo a consulta e a audiência públicas, os tópicos debatidos podem e devem ir além dos interesses comerciais.</p>
Resposta	<p>Marcelo Castilho: Respondeu que as considerações serão encaminhadas ao Comitê. Ressaltou que foi criado um Comitê permanente, dentro da Agência, com objetivo de aprimorar continuamente os instrumentos licitatórios.</p> <p>E com base na deliberação do Comitê, que é um grupo formado por várias Superintendências, como Promoção de Licitações, Superintendência de Exploração, Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente, a Procuradoria, entre outras, será encaminhada proposta final à Diretoria Colegiada. Concluiu informando que, no momento, não tinha uma decisão sobre a sugestão.</p>

8	Nome	José Lira
	Instituição	Coesus
Pergunta	Pretende-se explorar gás natural na forma não convencional? Qual o percentual?	
Resposta	Marcelo Castilho: Ressaltou que as áreas da 14 ^a Rodada tem potencial exploratório para gás convencional. Reforçou que a ANP está seguindo as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Política Energética, o	



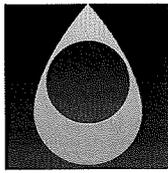
anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás



	CNPE.
--	-------

9	Nome	Tiago Macedo
	Instituição	Não identificado
Pergunta	1 – Devido às alterações no contrato: 1.1 – É possível utilização da UT para execução do PAD? 1.2 Nos termos do parágrafo 5.5 do contrato, é possível exonerar UT do PEM sem pagamento de multa?	
Resposta	<p>Artur Watt: Respondeu que a resposta da segunda pergunta é não. O 5.5, prevê alterações no Programa Exploratório Mínimo. Mas entende-se que essas alterações seriam alterações técnicas. A cláusula 5.5 não envolve redução do PEM contratado. A eventual redução, só seria pela cláusula 5.11, que seria a redução mediante o pagamento de uma contrapartida. Não obstante, vai se avaliar se é o caso de deixar isso um pouco mais claro.</p> <p>A outra pergunta também, considerando as alterações do contrato, se é possível a utilização de UT's para execução do PAD. Ou seja, utilização de unidades de trabalho para execução do Plano de Avaliação da Descoberta. Não existe nada no contrato que vede nessa nova forma. E, realmente, trocando dois exploratórios para um período único exploratório, haverá situações em que isso poderá ser possível.</p> <p>Sempre observando as previsões do edital sobre quais os tipos de trabalho que podem ser computados como PEM.</p> <p>Por fim, informou que o questionamento será considerado como uma sugestão.</p>	



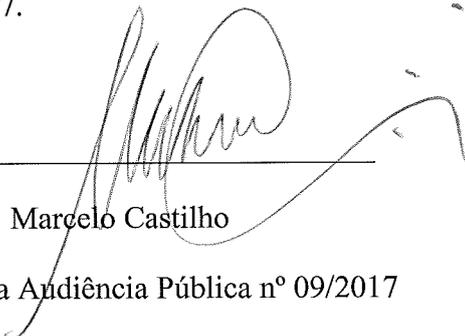
anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil
14ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Após a leitura das perguntas e repostas, o diretor Waldyr Barroso agradeceu a participação e a contribuição de todos e, ressaltou a importância do período de consulta e da audiência para o aprimoramento contínuo da regulação como um todo.

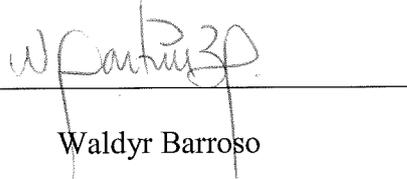
Sem mais nada a tratar, o diretor encerrou a audiência pública.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2017.



Marcelo Castilho

Secretário da Audiência Pública nº 09/2017



Waldyr Barroso

Presidente da Audiência Pública nº 09/2017